



## PORTARIA Nº 099-DG/IFAM CPA, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23384.000137/2023-05, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 112-DG/IFAM CPA, de 10/05/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/01/2013;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XII da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD IFAM Reitoria, através do Despacho nº 28878, de 24/05/2023, bem como o teor do Despacho nº 29064, de 25/05/2023, emitido pelo Diretor-Geral IFAM CPA, ambos referentes ao Processo nº 23384.000137/2023-05.

### **RESOLVE:**

I – **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo identificado, conforme o constante na tabela:

<b><u>SLAPE</u></b>	<b><u>SERVIDOR</u></b>	<b><u>PONTUAÇÃO ATINGIDA</u></b>	<b><u>DE</u></b>	<b><u>PARA</u></b>	<b><u>SITUAÇÃO</u></b>	<b><u>EFEITOS</u></b>
2415502	ADELSON MENEZES PORTELA	85	D301	<b>D302</b>	PROGRESSÃO	16/05/2023

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**KLEBER DE BRITTO SOUZA**  
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins  
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.